



MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Pedidos de Esclarecimento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 090/2026

15/06/2026 17:33 - Solicitante: 10.157.517/0001-42 - BOTEHO E CASTRO ADVOGADOS

Pedido - Boa tarde! 1. Inscrição no PAT? Qual o regime de contratação? CLT ou Servidores Públicos? 2. O Instrumento Convocatório/Termo de Referência não deixa claro o modelo de arranjo que será aceito, se serão aceito ambos, aberto (Bandeirados) e fechado. Assim, solicitamos esclarecimento quanto ao tipo de arranjo que será aceito, se serão aceitos ambos. 3. Nos arranjos abertos, os cartões possuem aceitação ampla e nacional, sendo válidos em qualquer estabelecimento que disponha de terminais ou sistemas de pagamento compatíveis com a respectiva bandeira. Assim, trata-se de uma rede de aceitação descentralizada e dinâmica, cuja abrangência decorre da própria estrutura do arranjo e não de credenciamento direto pela empresa emissora. Cartões com bandeiras internacionais/nacionais, tais como, ELO/VISA/MASTER não dependem de formação de rede credenciada pela contratada, pois, eles são universalizados nas maquinetas de pagamento de cartão, o nome técnico dessa universalização é ARRANJO ABERTO. Ou seja, qualquer comércio que tenha uma maquineta de cartão e seu CNAE de atuação for do segmento alimentação, refeição ou outro segmento solicitado pela contratante, o cartão vai transacionar normalmente independente de credenciamento por parte da contratada. São mais de 21,7 milhões de Pontos de Vendas (Terminais) no país, distribuídos em 5.541 municípios dos 5.570 listados pelo IBGE, o que fica praticamente impossível apresentar lá devido a toda esta abrangência. Em resumo, solicitamos confirmação se, para as empresas de arranjo aberto, a apresentação de rede nominal seria dispensada, considerando suficiente a declaração da empresa atestando a modalidade aberta e a abrangência nacional de aceitação do produto ofertado, para fins de cumprimento do edital. 4. O edital menciona: 16.2.8. O(A) CONTRATADO(A) deverá disponibilizar atendimento telefônico e digital aos usuários durante toda a execução contratual. Nossa solução oferece um suporte completo de atendimento via aplicativo, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, acessível em qualquer lugar, tanto no território nacional quanto no exterior. Através do aplicativo, os usuários podem realizar bloqueio e desbloqueio de cartões, solicitar segunda via e comunicar perdas ou roubos de forma instantânea e segura. Além disso, oferece atendimento por telefone, em horário comercial, complementando o suporte, garantindo agilidade e segurança nas operações e proporcionando uma experiência rápida e eficiente. Portanto, o nosso entendimento é que tendo a tecnologia acima supracitada, estaríamos atendendo as especificações do Edital item 16.2.8., visto que abrange todas as funcionalidades informadas. Está correto nosso entendimento? O presente visa apenas assegurar o pleno entendimento das exigências editalícias e a formulação de proposta em conformidade com as condições estabelecidas. Agradecemos desde já.

Resposta - Não respondido.

15/06/2026 17:37 - Solicitante: 10.157.517/0001-42 - BOTEHO E CASTRO ADVOGADOS

Pedido - Esclarecimentos

Resposta - Não respondido.

17/06/2026 14:41 - Solicitante: 21.922.507/0001-72 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Pedido - Considerando que o item 6.14 do Edital prevê a aplicação dos critérios de desempate na ordem estabelecida pelo art. 60 da Lei nº 14.133/2021, questiona-se: Para fins de aplicação dos critérios previstos nos incisos I e IV do referido artigo, o órgão observará, respectivamente, os parâmetros, classificações e procedimentos estabelecidos na IN MGI nº 382/2025 e no Decreto Federal nº 11.430/2023, de modo que apenas as licitantes que efetivamente comprovarem o atendimento aos requisitos exigidos em cada normativo permanecerão na disputa do respectivo critério de desempate? Em caso positivo, está correto o entendimento de que a Administração deverá esgotar a análise de todas as empresas aptas em cada critério legalmente aplicável, observando a ordem prevista no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, somente passando ao critério subsequente caso persista o empate após a verificação das condições exigidas no critério anteriormente analisado?

Resposta - Não respondido.